



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Transfere o dia da primeira sessão ordinária do mês de março de 1.987

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

considerando-se que a primeira sessão ordinária do mês de março de 1987 de acordo com o Regimento Interno, está marcada para o dia 02 (segunda-feira);

considerando-se que os dias 02 e 03 de março de 1987 deverão ser considerados como ponto facultativo, devido os festejos carnavalescos;

considerando-se que o dia 04 de março de 1987 deverá também ser considerado ponto facultativo por tratar-se de quarta-feira de cinzas;


F a z S a b e r :

Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 02 de março de 1987 (segunda-feira) fica transferida para o dia 05 do mesmo mês (quinta-feira), no horário regimental.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.987.-


TOSHIO TAURA
Presidente


MIGUEL BUENO VIDAL
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de fevereiro de 1.987.


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria